



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



CERTIDÃO Nº 35 (TRINTA E CINCO) DE 2026

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, em atendimento à Requisição de Documentos n. 12/2026-PJF, item C.7, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que não há pagamentos de gratificação/função para servidores em comissão na Câmara Municipal de Mogi Mirim, **CERTIFICA** também que não houve revisão sobre a legislação desta matéria.

É o que lhe cumpre certificar em virtude do pedido feito.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 6 de abril de 2026

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 1ENF-P2TC-3AU1-H95Y



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1ENFP2TC3AU1H95Y>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1ENF-P2TC-3AU1-H95Y

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 1ENF-P2TC-3AU1-H95Y